



**DELIBERAÇÃO PLENÁRIA Nº 37, DE 19 DE MARÇO DE 2015.**

**Aprova a atualização monetária dos valores pagos a título de diárias e deslocamentos aos Conselheiros, no âmbito do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de São Paulo – CAU/SP.**

O Plenário do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de São Paulo – CAU/SP, reunido em sua Terceira Sessão Plenária Ordinária, ocorrida em 19 de março de 2015 e no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 34 da Lei 12.378/2010 e pelo artigo 6º do Regimento Interno do CAU/SP e, ainda, considerando o artigo 44 do mesmo diploma normativo, e:

1. As manifestações dos Conselheiros solicitando a correção dos índices das diárias;
2. O Estudo realizado pela Diretoria Financeira e apresentado pelo Diretor Financeiro Adjunto Roberto dos Santos Moreno relativo a atualização dos valores das diárias e deslocamentos pagos aos Conselheiros do CAU/SP que concluiu pela correção dos valores nos limites estabelecidos pelo CAU/BR, através da Resolução nº 99, de 09 de janeiro de 2015;

**DELIBERA:**

1. Aprovar, por unanimidade, a correção monetária dos valores pagos a título de diárias e deslocamento aos Conselheiros do CAU/SP, nos mesmos limites estabelecidos pelo CAU/BR, através da Resolução nº 99, de 09 de janeiro de 2015, nos valores abaixo indicados:
  - a. Valor das diárias para deslocamentos no território nacional: R\$ 730,00 (setecentos e trinta reais)
  - b. Valor para indenizações por quilômetro rodado em veículo próprio ou alugado: R\$ 1,25 (um real e vinte e cinco centavos) por quilômetro rodado
2. Aprovar, com um voto contra e uma abstenção, a equiparação automática dos reajustes relativos aos valores pagos a título de diárias e deslocamentos aos Conselheiros do CAU/SP aos futuros reajustamentos aprovados pelo CAU/BR, quanto a matéria.
3. Iniciar um estudo da viabilidade legal, trabalhista e financeira acerca da possibilidade de equiparação das diárias percebidas pelos funcionários, representantes e prestadores de serviços do CAU/SP, delimitados pela Portaria CAU/SP nº 23/2013, àquelas praticadas pelos Conselheiros.
4. Esta Deliberação entra em vigor nesta data.

São Paulo, 19 de março de 2015.

**GILBERTO SILVA DOMINGUES DE OLIVEIRA BELLEZA**  
Presidente do CAU/SP